



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.143 de 17 de setembro de 1975 -

"Que autoriza o Executivo a alienar por licitação dois veículos."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

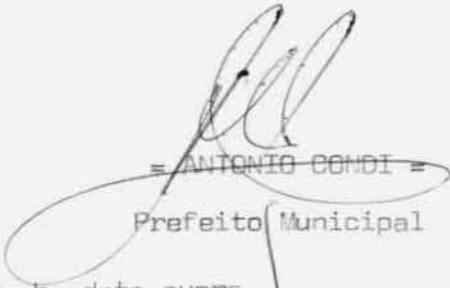
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar através de licitação, os veículos abaixo especificados e caracterizados, todos de propriedade do Município:

- 1) (uma) 1 pá carregadeira fabricação nacional - marca Michigan modelo 75 - III - serie T.B.R.9.C.M. 103 - modelo 1969 - motor nº nº 120661 - veículo nº 13.
- 2) (uma) 1 motoniveladora Caterpillar modelo 12 - E - Serie 12 F. - 1653 - ano de fabricação 1967 - veículo nº 11.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 1975 -


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Administrativo

Ven. Sr.
1130